



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI –
SISPREV-T/O**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 58/2013


CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA **SANDRA APARECIDA
LEANDRO DE SOUZA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, á servidora **SANDRA APARECIDA LEANDRO DE SOUZA**, matrícula 95086, CPF 746.895.506-97, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL VI, padrão/grau “L”, a partir de 01/08/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de agosto de 2013.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG


Edna Figueira Sena
Diretora-Presidente do SISPREV-T. O
(Em Substituição)